



**Governo da Estância Turística do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 31, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do Governo da Estância Turística do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 409.994,90 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 – Departamento Municipal de Educação**

12.365.0011-1.013

4.4.90.51.36-02- Obras e Instalações - Prc 2022-00339

R\$ 409.994,90

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 409.994,90**

**Art. 2º** - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

2.4.2.2.51 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	Fonte: 02 Estadual Valor do Excesso	Valor R\$ R\$ 409.994,90
---	--	-----------------------------

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP  
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





**Governo da Estância Turística do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2026 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Buritama, 30 de abril de 2026 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP  
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





**Governo da Estância Turística do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**J U S T I F I C A T I V A**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as),**

Submetemos o presente projeto que: “Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, visando atender à reivindicação elaborada pelo setor de convênio, conforme documento anexo (Ofício Especial).

Dessa forma, considerando a legalidade e a importância dos objetivos ora propostos, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, confiando na sensibilidade e no compromisso dos nobres vereadores com os interesses do nosso município e de sua população.

Atenciosamente,

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone (18) 3190-1272 3190-1276 - CEP 15290-065 - Buritama - SP  
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br

